



Pontal do Araguaia MT, 26 de MAIO de 2025

RESOLUÇÃO 11/2024

“ Dispõe sobre o Benefício Eventual- Aluguel social
2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, CMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 1282, de 12 de fevereiro de 2025, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia Extraordinária realizada no dia 26 de Maio de 2025, registrada sob a ata n. 135

Considerando que está instancia tem o papel do Benefício Eventual- Aluguel social do ano de 2025

Considerando Aprovação do Benefício Eventual- Aluguel social para a Sr.^a Viviane Santos Mateus, o Aluguel é de 3 meses.

RESOLVE:

ART: 1 aprovado o Benefício Eventual- Aluguel Social para o Sr.^a Viviane Santos Mateus.

ART:2° Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Lucieny Aires Lima Trindade

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS